



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), a adoção das medidas necessárias à implementação de solução definitiva para os problemas estruturais identificados no trecho 2 do Interceptor G (PV 20 a 25), inclusive com a eventual substituição integral da estrutura, se assim indicarem as avaliações técnicas pertinentes.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

Considerando que o Interceptor G constitui infraestrutura essencial do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da região continental de Florianópolis e de parte de São José, conduzindo os efluentes até a Estação Elevatória de Barreiros e, posteriormente, à ETE Potecas, razão pela qual sua integridade operacional é diretamente vinculada à saúde pública e à proteção ambiental;

Considerando que, conforme constatado *in loco*, o Poço de Visita nº 20, localizado na faixa de praia em frente à Rua Ministro Ribeiro da Costa, apresentou extravasamentos recorrentes mesmo após sucessivas intervenções de recuperação, inclusive após a execução de reparos de maior abrangência, circunstância que evidencia a baixa durabilidade das soluções adotadas e suscita dúvidas quanto à eficácia técnica das medidas implementadas;

Considerando que os problemas não se restringem ao PV 20, alcançando também os Poços de Visita nº 22 e nº 24, além de pontos da própria tubulação do Interceptor G, o que, em tese, pode revelar um quadro disseminado de deterioração ao longo do Trecho 2;

Considerando que a repetição de serviços corretivos em curto intervalo de tempo, sem solução definitiva dos vazamentos e extravasamentos, aponta possível inadequação da estratégia de manutenção adotada, com prejuízo à economicidade, à eficiência administrativa e à adequada aplicação dos recursos públicos e tarifários;

Considerando que a infiltração de água do mar e areia no sistema, associada às inundações diárias, tende a agravar o desgaste da infraestrutura, reduzir a vida útil dos componentes e comprometer o desempenho hidráulico e sanitário do interceptor, impondo avaliação técnica mais aprofundada sobre a viabilidade de recuperação parcial; e

Considerando que a permanência de tais ocorrências expõe a população e o meio ambiente a riscos sanitários e ambientais relevantes, circunstância que reforça o dever da concessionária de adotar medidas efetivas e duradouras, em consonância com os princípios da eficiência, da segurança e da supremacia do interesse público.

requer que seja encaminhada ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a adoção das medidas necessárias à implementação de solução definitiva para os problemas estruturais identificados no trecho 2 do Interceptor G (entre os PVs 20 e 25), inclusive com a eventual substituição integral da estrutura, se assim indicarem as avaliações técnicas pertinentes. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 10/06/2026, às 17:14.
